



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo/MA

PROJETO BÁSICO

01 – OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de São Bernardo.

02 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de atender a demanda de gêneros alimentícios da Câmara Municipal de São Bernardo, como por exemplo com café, leite, biscoitos, e etc, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de gêneros alimentícios para a composição do lanche destinado aos usuários, servidores, vereadores e etc, que compõe a estrutura da Câmara Municipal de São Bernardo, conforme Projeto Básico.

03 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Nº	ITEM	UNI D	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	AÇUCAR tipo cristal, na cor branca (100% banco), origem vegetal, sacarose, de cana de açúcar, pacote de 01 Kg, embalagem transparente, resistente, com solda reforçada integra. Informações nutricionais na embalagem, validade de no mínimo 6 meses.	unid	325		
02	Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado a Vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos,Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	unid	325		
03	Refrigerantes material água gasosa/xarope, sabores laranja, cola e guaraná, embalagem com 02 litros com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos adrões de qualidade.	unid	125		
04	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabores laranja, cola e guaraná, embalagem com no minimo 300ml com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos adrões de ualidade.	unid	420		
05	Biscoito salgado tipo cream cracker: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fórico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado de matérias terrosas embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA.	unid	125		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo/MA

	Embalagem: Pacote impermeável, lacrado contendo 400g (3x1), informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses.				
06	LEITE, PO, integral, tradicional, não contendo glúten, enriquecido com vitaminas A, D e C. Padrão equivalente ou superior ao NINHO, acondicionado em lata com, no mínimo, 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura	unid	65		
07	Suco concentrado sabores maracujá, laranja, acerola, caju, morango e goiaba; líquido, industrializado, com alto teor de polpa de frutas, 100% natural, isento de corantes, conservantes e acidulantes, sem adição de açúcar, fabricado exclusivamente com a fruta de primeira qualidade, envasado em embalagem de plástica atóxica, resistente, embalagem de 500 ml	unid	65		
08	Água Mineral natural não gasosa, pH mínimo de 4,0 e máximo 8,0, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 (vinte) litros, plástico higiênico, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante como também, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade no rótulo. O produto deverá atender à portaria 451/97 do Ministério da Saúde, e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA. A entrega será parcelada, variando de acordo com a necessidade da contratante. A água mineral é apenas para reposição, no momento da entrega será feita a troca do vasilhame.	unid	45		
09	Água Mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, caixa com 48 unidades, com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	garrafão"	390		
10	Margarina Vegetal Cremosa com Sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico, acondicionada em pote plástico atóxico, reforçado de 250g.	UNI D/cx	50		
11	Adoçante dietético em pó, aspecto físico pó fino branco à base de ciclamato e sacarina, com registro no Ministério da Saúde, acondicionada em caixa com 50 sachês com 0,8g. Validade, impressa na embalagem, mínima de 12 meses a partir da entrega.	unid	50		
12	Adoçante dietético líquido, com ciclamato de sódio e sacarina sódica, com bico dosador, frasco com 100 ml. Validade, impressa na embalagem, mínima de 12 meses a partir da entrega.	unid	28		
13	Chá de hortelã, erva-cidreira e camomila. Apresentação: saquinhos embalados individualmente em papel, reembalados em caixas de papelão, fechados por plástico transparente. Cada caixa contendo 10 saches	unid	15		

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo/MA

	de 20g. Validade, impressa na embalagem, mínima de 12 meses a partir da entrega.				
14	Polpas de frutas, naturais, sabores: abacaxi, caju, cajá, goiaba, acerola, graviola e maracujá, embalagem com no mínimo 500g, divididos em 5 pacotes de 100g cada com capacidade para 200ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	unid	65		
15	Pão de forma fatiado, pacote de 500 gramas, embalados em sacos plásticos atóxicos, fechados, com data de fabricação em rótulo indelével coincidente com a data de entrega, e o prazo de validade dos mesmos.	unid /pct	45		

04 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1- Exercer a fiscalização da entrega do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Câmara Municipal de São Bernardo;

4.2- Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;

4.3- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do objeto dentro do estabelecido neste Projeto Básico;

4.4- Rejeitar os itens que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no item 3 do presente Projeto Básico;

4.5- Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

4.6- Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento/entrega do objeto;

4.7- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

4.8- Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

05 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1- Proceder a entrega dos itens adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Projeto Básico;

Assinatura